



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 951, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 533,36 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 533,36 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Saúde
3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Física
10.304.0006.2.028 - Função Programática - Vigilância Epidemiológica
Fonte 05 - Ficha 115
Valor:R\$ 533,36

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Saúde
3.3.90.36.00- Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica
10.304.0006.2.028 - Função Programática - Vigilância Epidemiológica
Fonte 05 - Ficha 111
Valor:R\$ 533,36
Total:R\$ 533,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

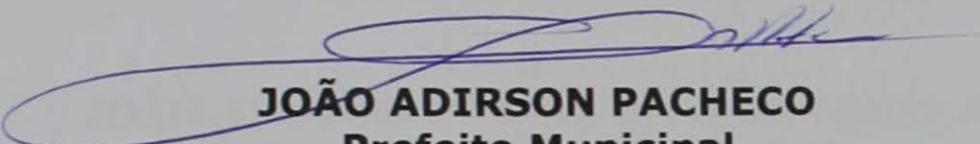
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

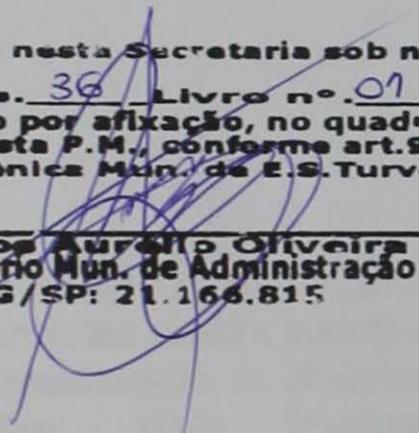
Espírito Santo do Turvo, 08 de setembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

951 fls. 36 Livro nº 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815